

RESOLUÇÃO Nº 27/2019

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 08/05/2019, tendo em vista o constante no Processo nº 23078.517400/2018-99, nos termos do Parecer nº 21/2019 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

ESTABELEECER os seguintes procedimentos com relação à Prova Específica de Aptidão para os Cursos de **Bacharelado em Teatro** e de **Licenciatura em Teatro**, para os ingressantes a partir de 2020:

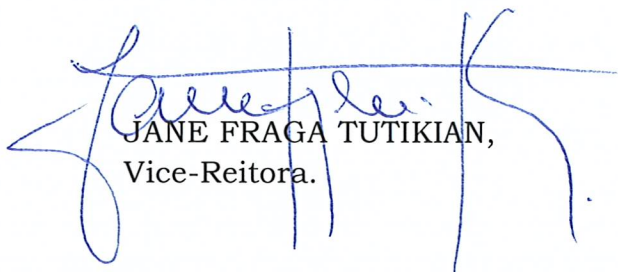
1. Retirar a aplicação da Prova Específica de Aptidão aos candidatos para ingresso nos cursos de Bacharelado em Teatro e de Licenciatura em Teatro;
2. Alterar a Resolução nº 56/2014-CEPE, com a inclusão das linhas na tabela de pesos das provas do ENEM para o cálculo da média dos candidatos a ingresso pelo Sistema de Seleção Unificado correspondente aos Cursos de Teatro – Bacharelado e Teatro – Licenciatura:

Curso	SiSU					
	Redação	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Total
Teatro Bacharelado -	3	2	1	3	1	10
Teatro Licenciatura -	3	2	1	3	1	10

3. Alterar a Resolução nº 13/2016-CEPE, no seu Artigo 14, §1º, como segue:

“Art. 14 [...] §1º Adicionalmente, para o Curso de Música, os candidatos deverão obter aprovação em Prova de Habilitação Específica, de caráter eliminatório. [...]”

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.



JANE FRAGA TUTIKIAN,
Vice-Reitora.